



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 25 de novembro de 2020.

Ofício GAPRE nº 831/2020

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 75/2020 e respectivo Projeto de Lei, que *“Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento vigente, no valor que menciona.”*

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

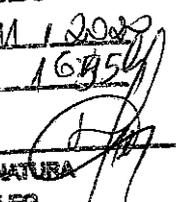
\Líc

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 25 / 11 / 2020

HORA 16:56


ASSINATURA
DETLEG



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 75/2020

Armação dos Búzios, 25 de novembro de 2020.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Considerando que atingimos o limite de 20% (vinte por cento) autorizado por Vossas Excelências à este Poder Executivo através da Lei Municipal nº 1.532 de 17/01/2020 para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, tenho a honra de submeter a apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa a suplementação das dotações orçamentárias conforme a seguir :

- Programa de Trabalho 04.122.0001.2.264 – Modernização da Administração Pública- Manutenção dos recursos humanos elemento de despesa 31901100 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil na Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 1.468.712,52 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) para atender despesas com folha de pagamento
- Programa de Trabalho 12.361.0017.2.244 – Rede Escolar – Manutenção das unidades escolares – Ensino Fundamental elemento de despesa 31901199 vencimentos e vantagens fixas – outros na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) para atender despesas com folha de pagamento

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.518.712,52 (três milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de novembro de 2020.


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	Manutenção dos recursos humanos
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.468.712,52

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	Manutenção das unidades escolares - Ens. Fundamental
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		2.050.000,00

Total da Suplementação

3.518.712,52



ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde
ATIVIDADE	2.100	Manutenção do RH da ESF
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		224.921,26
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde
ATIVIDADE	2.102	Manutenção do Prog. Agentes Comunitários
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		49.693,65
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.108	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		138.369,98
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.108	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		1.544.835,83
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

(Handwritten mark)

ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.210	Manutenção das Unidades Escolares - Ens. Médio
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		153.430,12
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.210	Manutenção das Unidades Escolares - Ens. Médio
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		160,16
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	Manutenção das unidades escolares - Ens. Fundamental
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		39.150,50
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	0.004	Recolhimento de obrigações tributárias
ELEMENTO	33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recursos		160.992,34
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		



ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	Manutenção dos recursos humanos
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		74.131,37

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	Manutenção dos recursos humanos
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		79.527,93

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0060	Atenção a Criança e Adolescente
ATIVIDADE	2.117	Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		53.499,38

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUBFUNÇÃO	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA	9999	Reserva de Contingência
ATIVIDADE	9.996	Reserva de Contingência
ELEMENTO	99999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.000.000,00

Total da Anulação

3.518.712,52

